

		DRE-FREGUESIA/BRASILÂNDIA
		CEU EMEI-JARDIM PAULISTANO
3195	P	RENATA MARCELA DOS SANTOS
		EMEF-SEBASTIAO NOGUEIRA DE LIMA, DES.
3344	P	JORGE FERNANDO DA SILVA CORREIA
		EMEI-DULCE HAUCK
3307	P	ELIANE FARIAS DE ARAUJO
		EMEI-FELIPE MESTRE JOU
3342	P	CAMILA MATOS DOS SANTOS
		EMEI-JARDIM MONJOLO I
3280	P	VICTORIA ANDRIANI SIMPLICIO
		EMEI-JOSE CANAVO FILHO, CEL.
3295	P	SENHORINHA MARIA DAS MERCES ORNELAS
		DRE-GUAIANASES
		CEI DIRET-PEDRO BRASIL BANDECCHI, VER.
3258	P	MAYARA MARIA DO NASCIMENTO JACINTO LOPES
		CEU EMEI-EDNA ALVES DE SOUSA PROFA
3179	P	THAINA DE ANDRADE
		EMEF-AURELIANO LEITE
3165	P	SELMA MARIA MOREIRA PASSOS
		EMEF-HELINA COUTINHO LOURENCO ALVES, PROFESSORA
3181	P	CARLOS HENRIQUE DO ROSARIO REIMBERG
		EMEI-AMACIO MAZZAROPI
3286	P	HOSANA VANESSA GOMES DE PAIVA AGUIAR
		EMEI-HELENA LOPES SANTANA DA SILVA, PROFA.
3338	P	PRISCILA NISHIMURA
		EMEI-RODRIGUES DE ABREU
3199	P	WILLIAM MICHAEL DAVID BARBOSA
		EMEI-TOMAS GALHARDO
3318	P	RENATA DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO
		DRE-IPIRANGA
		CEI DIRET-13 DE MAIO
3207	P	DANILA DIAS MOURA
		CEU CEMEI-VILA ALPINA
3166	P	ADALTO DIO DE ALMEIDA
		CEU EMEI-ANTONIO FRANCISCO LISBOA
3343	P	EVANDRO CASARIN DE ALMEIDA
		CIEJA-PAULO EMILIO VANZOLINI, CIEJA
3187	P	CLODOALDO PEREIRA VANZETO
		EMEF-JEAN MERMOSZ
3174	P	PEDRO MARTINS BARATTO
		EMEI-ANTONIO RUBBO MULLER, PROF.
3348	P	SEVERINA NERY DE ARAUJO
		EMEI-FATIMA REGINA DA CRUZ SABINO CALACA, PROFA
3302	P	ANDRE RODRIGUES DE SOUZA
		EMEI-SAO PAULO
3352	P	PEDRO GUILHERME REIS TRAMONT
		DRE-ITAQUERA
		CEU EMEI-FORMOSA
3291	P	CAROLINA DE SOUZA ALVES MENDES SOARES
		EMEF-KENNEDY, PRES.
3255	P	NADIA SILVA SANTOS
		EMEI-ANTONIO GONCALVES DIAS
3304	P	DAYANE SANTOS CORREIA
		EMEI-CECILIA SANT ANNA DE SOUZA, PROFA.
3365	P	BIANCA DOS SANTOS VELA
		EMEI-CIDADE A E CARVALHO
3369	P	CELIA REGINA NUNES RIBEIRO
		EMEI-GLEBA DO PESSEGO
3311	P	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA
		EMEI-JOSE DUARTE
3298	P	KELLY RACOCI KOGA
		EMEI-SUZANA EVANGELINA FELIPPE, PROFA.
3242	P	AMANDA ALMEIDA DA SILVA
		EMEI-VICENTE MATHEUS
3306	P	CAMILA SILVA BARBOSA
		DRE-JAÇANÃ/TREMEMBÉ
		CEI DIRET-CRISTINA, ME.
3167	P	CLAUDIA MARIA DE SEIWA
		CEU EMEI-JACANA
3232	P	TASSIO COSME GONCALVES AMARAL
		EMEI-ANA NERI
3177	P	RENATO ALMEIDA BEZERRA
		EMEI-EDU CHAVES, AVIADOR
3168	P	FABIANA VICENTE DA SILVA
		EMEI-ITALO BETTARELLO, PROF.
3317	P	GUSTAVO NELO TAVARES
		EMEI-JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA
3186	P	ANA FLAVIA DOS ANJOS
		EMEI-LOURENCO FILHO, PROF.
3241	P	AYLA LUCIA MARTINS
		EMEI-MARGARETH DE FATIMA MARQUES DE AZEVEDO
3236	P	NATHAN DE SOUZA TOLEDO
		EMEI-MARIA ISABEL PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO
3176	P	JOAO PEDRO MARIN LIMA
		DRE-PENHA
		CEU EMEI-BRAZ JAIME ROMANO
3202	P	MARIANA MARCOS DE ARAUJO
		EMEI-ISA SILVEIRA LEAL
3294	P	VANESSA CRISTINA DA CUNHA
		EMEI-LEONARDO ARROYO
3180	P	ANDERSON DA SILVA BRITO
		EMEI-NENE DO AMANHÃ
3201	P	GIANE DE QUEIROZ BESSA
		DRE-PIRITUBA/JARAGUÁ
		CEU EMEI-PERA MARMELO
3377	P	BIANCA LUCAS DE SOUZA
		CEU EMEI-VILA ATLANTICA
3371	P	WALDEMAR BRANDI NETO
		EMEBs-VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO, PROFA.
3285	P	ANA LUIZA VALENCA CAMPOS
		EMEF-DILERMANDO DIAS DOS SANTOS
3296	P	JESSICA CRISTINA DE SANTANA FARIAS
		EMEF-HENRIQUE GEISEL, GEN.
3356	P	RENATA MATSUMOTO DE AGUIAR
		EMEF-JOSUE DE CASTRO, PROF
3312	P	PAULA CAMPOS MOTA SILVA
		EMEI-ANTONIO RAPOSO TAVARES
3337	P	MARCELINA NOVAIS DE OLIVEIRA
		EMEI-CONJ. RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE
3351	P	MISAEI RODRIGUES CALDEIRA
		EMEI-EUNICE DOS SANTOS, PROFA.
3196	P	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
		EMEI-FERNANDO DE AZEVEDO
3355	P	RENATA TRISTAO DE OLIVEIRA NEVES
		EMEI-JARDIM MONTE BELO
3316	P	MARCOS VINICIUS PASTORE BRASIL
		P EMEI-OLIVEIRA LIMA
3230	P	NEIDE JOANELLI
		EMEI-PARADA DE TAIPAS
3182	P	WILSON DOS SANTOS GUIMARAES
		EMEI-PAULO VI
3368	P	LIS MARIE NUNES MAZUREGA
		DRE-SANTO AMARO
		CEU EMEI-ALVARENGA
3314	P	LUCIMARA PEREIRA MENDONÇA LOFIEGO
		EMEI-ANHANGUERA
3183	P	TANIA BIGONI DE ARAUJO
		EMEI-ARTHUR BAPTISTA DA LUZ
3340	P	EDILENE FRANCO SCHWARZ
		EMEI-CRUZ E SOUSA
3261	P	JOSENILDA NSSCIMENTO DE REZENDE
		EMEI-JARDIM APURA
3357	P	LUZINETE OLIVEIRA SANTOS MORAES

		EMEI-LEONOR MENDES DE BARROS, DA.
3362	P	EZEQUIEL STEFANO ALVES
		EMEI-VANDA COELHO DE MORAES
3390	P	KATIA DE FREITAS COSTA
		EMEI-VIRGILIO TAVORA
3243	P	AUGUSTO DOS SANTOS NOVAIS
		DRE-SÃO MATEUS
		CEU EMEI-ERIKA DE SOUZA BRITO MATOS, PROFA.
3313	P	DIEGO SOARES THIAGO
		EMEFM-RUBENS PAIVA
3247	P	RODRIGO COSTA FERNANDES
		EMEI-BENJAMIN CONSTANT
3194	P	VANESSA CAPISTRANO QUASSOLO
		EMEI-CECILIA MEIRELLES
3341	P	ERICA APARECIDA DOS SANTOS ROSA
		EMEI-DANTON CASTILHO CABRAL
3175	P	GABRIEL DA COSTA SILVA
		EMEI-JARDIM IMPERADOR
3359	P	ELIZABETH FARIAS DE ALMEIDA
		EMEI-JESUÍNA NUNES BARBOSA
3244	P	ALAN BRAGA CHIAPPONE
		EMEI-JOSE CLEMENTE PEREIRA
3173	P	GIULIA MACHADO BARBOZA
		EMEI-RUMI OIKAWA, PROFA
3363	P	ANA PAULA DOS SANTOS LOZANO
		EMEI-VICENTE DE CARVALHO
3354	P	MICHELLE ROCHA BARBOSA
		DRE- SÃO MIGUEL
		CEI DIRET-JARDIM VILA PEDROSO
3164	P	ELAINE CRISTINA ARAUJO
		CEU EMEI-ANTON MAKARENKO
3301	P	WILLIAM MEDEIROS DE LIMA
		EMEF-RAUL PILLA
3370	P	ANDREIA ROSA DE JESUS FREIRE GUARENTO
		EMEI-ANTONIO LAPENNA
3188	P	RENATA TALITA SANTANA DE LIMA
		EMEI-ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA, DR.
3281	P	BIANCA PORTO NERES
		EMEI-CELIA RIBEIRO LANDIM, PROFA
3350	P	CLAUDINEIDE ROSANE DA SILVA
		EMEI-DALMO AMARAL MACHADO, PROF.
3360	P	TANIA SOUZA LIMA
		EMEI-LEILA DINIZ
3303	P	MONICA CRISTINA DE ABREU RODRIGUES
		EMEI-PEDRO II, D.
3245	P	BRUNO ERNANDES DA SILVA
		EMEI-VALENTINA ANTONINI DA SILVA, PROFA.
3346	P	VITORIA SILVA CASTILHO

COMUNICADO Nº 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
- as disposições contidas na Lei 14.660, de 26/12/2007, em especial as constantes do § 4º do artigo 123,
DIVULGA a relação de candidatos ao cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, que NÃO atenderam à Convocação nº 01, de 12/01/2023, publicada no DOC de 13/01/2023, republicada no DOC de 14/01/2023.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO						RG
Class. Geral	Class. P=0	Class. NNA	Candidato			
3171	-	-	CAROLINA VILAR LIBARINO DOS SANTOS	000000391847843		
3172	-	-	MATHEUS DA SILVA TORRES	000000569198203		
3178	-	-	JOSE ROBERTO BRANCO	000000167837023		
3185	-	-	GABRIELA DE LIMA MACHADO	000000401081825		
3192	-	-	FABRICIA GONCALVES DIAS	00000034166179X		
3193	-	421	JOSIANA FRANCISCO CARBONARO	000000404620528		
3198	-	-	LILIAN SILVESTRE RAMOS ROSSI SEVERINO	000001587586834		
3228	-	444	THAIS REGINA LEITE DE CARVALHO	00000028313981X		
3233	-	-	IDERBRANDIO MARTINS DE SALES	000000158975577		
3235	-	-	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	000000354353664		
3237	-	-	BIANCA SANTOS DE ARAUJO	000000391342733		
3238	-	-	BRENDA HONORATO PROSPERO	000000547918951		
3239	-	-	CLAUDIA SOARES RIBEIRO DA PAZ	000000248753745		
3240	-	-	LETICIA MASCIO LIA E SILVA	000000393219173		
3282	-	-	PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	000000554777770		
3283	-	-	LUCIMAR VICENTE	000000307167410		
3284	-	-	DAYANE WESTHOFFER LIMA	000000426451569		
3287	-	-	BRUNA ALICE FERREIRA DE SOUSA	000000362971183		
3288	-	-	GABRIEL LEITE DA SILVA	000000480026658		
3289	-	-	TALLES AUGUSTO RIBEIRO	000000550053414		
3292	-	-	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SILVA	000000305424920		
3293	-	-	MARIA DALVA BARBOSA TOLENTINO	00000055493196		
3297	-	-	LILIAN APARECIDA RIBEIRO YAMADA	000000267867062		
3299	-	-	JULIANA PIARDI DE PAULA	000000378824971		
3300	-	-	MIGUEL PEREIRA PINTO	000000543346884		
3305	-	-	ARTHUR VICENTE DE MIRANDA	000000548070362		
3308	-	-	JOYCE DE SANTANA MATOS	000000329219121		
3309	-	-	ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA	0000003046763639		
3310	-	-	EDILEUZA SALES MARQUES	000000335292203		
3315	-	-	MARCOS SANTANA SOUTO DA SILVA	000000480736339		
3335	-	-	IGOR FERREIRA DE LIMA	000000493605599		
3336	-	-	JULIANA RODRIGUES SEREJO	000000596361002		
3339	-	-	VANDA NARCIZO BUENO DA SILVA	000000179043237		
3345	-	-	PRISCILA FIEDLER RAMOS	00000038971432X		
3353	-	-	THAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	000000379587786		
3358	-	-	ANA CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA	000000560099652		
3364	-	-	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA PINHEIRO	000000429019580		
			CASTRO			
3366	-	-	THAYS MARTINS DE ALMEIDA	000000371496767		
3367	-	-	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA MELO	000000467109278		
3373	-	-	MARILIA SOARES DE PAIVA	000000353311340		
3374	-	-	RYAN REIS DE OLIVEIRA	000000504375167		
3395	-	512	CHARLES DOUGLAS SOBRAL BEZERRA	000000218362158		

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2023/0011121-8
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE
DEFIRO o pedido de prorrogação de POSSE no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir 17/02/2023, formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei nº 14.660/07.
Nome **RG**
KARIN ADRIANE HUGO LUCAS 53988698/1

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
DEFERIDO, a prorrogação de prazo para **POSSE** nos termos do § 1º, do artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, publicada em DOC de 20/12/2003, formulada pela requerente abaixo mencionada.

Nº	Nome	Cargo	RF
01/2023	LEIDE IRISLAYNE MACENA ARAUJO	ANS ENFERMAGEM	9179623

EDITAIS

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº: 8710.2022/0000451-5

Objeto: O objeto do chamamento é a seleção de até 20 (vinte) projetos para realizar o apoio técnico e financeiro às organizações sociais e/ou produtivas compostas por agricultores familiares, urbanos ou de comunidades tradicionais, formalizadas juridicamente como Associação, Organizações Não Governamentais ou Cooperativa, para a implementação de projetos de inovação em Espaços de Práticas Agrícolas (EPA) na cidade de São Paulo.

EDITAL Nº 64/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE PROJETOS COM VISTAS A FORTALECER A PRÁTICA DA AGRICULTURA NA CIDADE.

A ADE SAMPA, através de sua DIRETORIA EXECUTIVA, vem por meio deste comunicar a retificação do COMUNICADO ANTERIOR para esclarecer que após manifestação da sociedade civil, através de mecanismo de participação social, foi recebida pela ADE SAMPA sugestão para que o Anexo 8 seja retificado e o Anexo 7 possa contemplar parques

O Anexo 8 fica retificado para constar como declaração uso do imóvel/espaco.

Com relação ao Anexo 7 para efeitos de edital será aceita a autorização de uso dos espaços emitidos pelos administradores de parques/praças.

Comunicamos ainda que, em respeito ao caráter competitivo do Edital, há a possibilidade de OSCs sediadas em outros municípios participarem deste chamamento, desde que cumpridas todas as demais exigências editalícias e garantida a execução do projeto dentro do Município de São Paulo.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital.

A íntegra do referido edital está disponível em https://adesampa.com.br/adeeditais/wp-content/uploads/2022/12/Edital-Hortas-Urbanas-1.pdf

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2019/0002347-4

Notificação de Decisão nº 002/2023/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC ARCO - Associação Beneficente, CNPJ: 66.862.657/0001-76, situada na Rua Lícioio Felini, 97 - Chácara Flórida, São Paulo/SP, referente ao projeto: “Fênix - Trabalho de Resiliência com famílias que possuem crianças com idade de 1 a 6 anos”, Termo de Fomento nº 041/2019/SMDHC/CPCA constante do Processo nº 6074.2019/0002347-4, ACERCA DA DECISÃO em relação ao referido projeto.

O prazo para a referida manifestação é de 10 (dez) dias corridos, conforme o artigo 118 da Portaria nº 121/SMDHC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhadas para o e-mail: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

Para informações em relação a decisão acima mencionadas e a resposta da mesma, solicitamos que seja enviado e-mail para o e-mail acima.

6074.2022/0002545-6

Notificação de Encerramento nº 024/2023/SMDHC/DP/DAC
Processo nº 2014-0.253.634-4, 2015-0.058.760-1, 2015-0.180.217-4 e 2016-0.048.697-1

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Instituto Jô Clemente”.

CNPJ: 60.502.242/0001-05
Endereço: Rua Loefgreen, nº 2109, Bairro Vila Clementino, CEP: 04040-0330

Projeto: “Defendendo Direitos e Enfrentando a Violência”.

Termo de Convênio: 046/2014/SMDHC

Notificamos V. Sas. de que os processos 2014-0.253.634-4, 2015-0.058.760-1, 2015-0.180.217-4 e 2016-0.048.697-1 referentes ao Termo de Convênio 046/2014/SMDHC foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 046/2014/SMDHC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

6074.2022/0002574-0

Notificação de Encerramento nº 025/2023/SMDHC/DP/DAC
Processo nº 2011-0.25

5. DA ANÁLISE DAS INICIATIVAS.		
5.1. A Comissão Julgadora analisará as iniciativas apresentadas, com total independência técnica para exercer seu julgamento, de acordo com os seguintes critérios:		
ESTRUTURA DO PROJETO		
Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de Pontuação
Apresentação Geral do Projeto	Demonstrar:	
1.Projeto/atividade realizada,		
2.Justificativa,		
3.Objetivos,		
4.Público-alvo,		
5.Duração,		
6.Etapas e atividades definidas e		
7.Resultados pretendidos.		
Os itens acima devem ser demonstrados de maneira coesa, para que sejam compreendidos com clareza.	0 - Demonstração de menos da metade dos itens ou nenhum, falta de clareza e impossibilidade de compreensão do escopo do projeto.	
1 - Demonstração da metade dos itens, pouca clareza para compreensão do escopo do projeto.		
2 - Demonstração de mais da metade de todos os itens, de forma clara, boa compreensão do escopo do projeto.		
3 - Demonstração de todos os itens de forma clara, total compreensão do escopo do projeto.		
Estrutura do Projeto	Descrever de forma detalhada as etapas e atividades desenvolvidas.	
A descrição deve ser feita de forma clara e objetiva.	0 - Não descreveu as etapas e atividades.	
1 - Descrição insuficiente das etapas e atividades.		
2 - Descrição satisfatória das etapas e atividades desenvolvidas.		
3 - Excelente exposição das etapas e atividades desenvolvidas em relação ao objetivo pretendido.		
Replicabilidade	Demonstrar o potencial de replicabilidade para outros públicos e outros contextos ou organizações.	0 - Projeto não replicável.
1 - Baixo potencial de replicabilidade.		
2 - Médio potencial de replicabilidade.		
3 - Alto potencial de replicabilidade.		
Engajamento da Organização	Demonstra o envolvimento e mobilização de diversos atores da organização na sua implementação.	0 - Não demonstrou engajamento da organização.
1 - Demonstrou baixo engajamento.		
2 - Demonstrou engajamento médio.		
3 - Demonstrou alto engajamento.		
PÚBLICO ALVO e RESULTADO		
Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de Pontuação
Público-alvo	Demonstrar compreensão dos fatores de vulnerabilidade do público alvo e do problema identificado na justificativa do projeto.	0 - Não apresentou compreensão dos fatores de vulnerabilidade.
1 - Apresentou compreensão parcial e insuficiente dos fatores de vulnerabilidade.		
2 - Apresentou compreensão satisfatória dos fatores de vulnerabilidade.		
3 - Apresentou excelente compreensão dos fatores de vulnerabilidade.		
Protagonismo e Participação do Público-Alvo	Demonstrar que o projeto levou em consideração o protagonismo e as contribuições do público-alvo, explicando quais mecanismos foram adotados para garantir a participação.	0 - Não apresentou elementos que demonstrem mecanismos de protagonismo e participação.
1 - Demonstrou elementos que evidenciam adoção de mecanismos de protagonismo e participação de forma parcial.		
2 - Demonstrou elementos que evidenciam adoção de mecanismos de protagonismo e participação de forma satisfatória.		
3 - Demonstrou elementos que evidenciam adoção de mecanismos de protagonismo de forma excelente.		
Acompanhamento e avaliação	Demonstrar adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação na implementação da iniciativa	0 - Não apresentou elementos que demonstrassem adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação.
1 - Apresentou elementos que demonstram adoção de mecanismo de acompanhamento e avaliação de forma parcial.		
2 - Apresentou elementos que demonstram adoção de mecanismo de acompanhamento e avaliação de forma satisfatória.		
3 - Apresentou elementos que demonstram adoção de mecanismo de acompanhamento e/ou avaliação de forma excelente.		
Resultados	Demonstrar evolução em relação à situação encontrada antes da implantação do projeto/atividade, explicando os benefícios gerados.	0 - Não demonstrou evolução nem benefícios.
1 - Demonstrou benefícios mas não a evolução, comparado com a situação anterior.		
2 - Demonstrou benefícios mas baixa evolução em comparação com a situação anterior.		
3 - Demonstrou benefícios e significativa evolução em comparação com a situação anterior de forma satisfatória.		
5.1.1. A pontuação máxima totaliza 24 pontos.		
5.2. A habilitação das iniciativas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste edital.		
5.3. A Comissão Julgadora fará a sua primeira reunião em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação de sua nomeação e anunciará o resultado das iniciativas contempladas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua primeira reunião.		
5.4. Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018, a Comissão Julgadora, além de selecionar 3 (três) iniciativas contempladas, deverá apresentar uma lista de 2 (duas) iniciativas suplentes.		

5.5. A designação dos membros da Comissão Julgadora será formalizada por ato da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
6. DO RESULTADO, RECURSO E PREMIAÇÃO
6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, as proponentes poderão recorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista de premiadas no Diário Oficial do Município de São Paulo, por meio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br .
6.2. O prazo para análise dos recursos, pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, será de até 05 (cinco) dias úteis.
6.3. O resultado dos recursos será levado ao conhecimento de todas as proponentes por meio da publicação da lista definitiva de premiadas no Diário Oficial da Cidade e na página https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/ .
6.5. As premiadas serão convidadas a participar de evento de premiação para o recebimento do troféu, sendo vedada, contudo, a atribuição de remuneração e/ou custeio, a qualquer título.
6.6. A entrega das honorárias ocorrerá em novembro, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A inscrição dos interessados implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

6074.2023/0000157-5
Assunto: Edital CPB nº 002/2023/SMDHC/CPIR
1. À vista dos elementos constantes do processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, Doc. (SEI 077206072), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, APROVO o edital Doc. 078168722 e AUTORIZO a abertura do chamamento público CPB nº 002/2023/SMDHC/CPIR, visando a seleção de membros para a Comissão Julgadora do IV Prêmio Nelson Mandela de Apoio a Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial.

6074.2023/0000157-5
Edital Nº CPB/002/2023/SMDHC/CPIR
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPB Nº 002/2023/SMDHC/CPIR
PRÊMIO NELSON MANDELA (Edição 2023) – COMISSÃO JULGADORA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC), com base na Lei nº 16.829, de 6 de Fevereiro de 2018, que institui o PRÊMIO NELSON MANDELA de apoio a iniciativas de Promoção da Igualdade Racial para o município de São Paulo, e tendo em vista a necessidade de compor a Comissão Julgadora da sua edição de 2023, a partir de listas triplíces enviadas por entidades afetas à área, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para os interessados que pretenderem realizar as indicações, com vistas à valorização das iniciativas de promoção da igualdade racial, no Município de São Paulo, observadas as regras estabelecidas neste instrumento.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público consiste na seleção de membros para a Comissão Julgadora do Prêmio Nelson Mandela de Apoio a Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial (Edição 2023) a partir da análise de listas triplíces, encaminhadas por entidades afetas à área, nos termos da Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018.
1.2. Serão escolhidos 5 (cinco) membros para a Comissão Julgadora; o Presidente da Comissão será indicado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e os demais 4 (quatro) membros escolhidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
1.3. A Comissão Julgadora terá o papel de analisar as iniciativas de promoção da igualdade racial e ações desenvolvidas por associações, fundações, organizações não governamentais, núcleos religiosos ou núcleos artísticos, com vistas à valorização dos direitos e integração das minorias no Município de São Paulo, comprovada sua proximidade com a temática e com o interesse da população negra, dos povos indígenas e comunidades tradicionais.
1.4. O Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
1.5. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados para o endereço smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br , e serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do pedido.
1.6. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, até 20/02/2023, por intermédio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br .
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. As entidades deverão indicar, por intermédio de lista triplíce, indivíduos com capacidade técnica e comprovada atuação e conhecimentos no campo das relações raciais, além de apresentarem a documentação relacionada no item 3.3.1.
3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1. As entidades de promoção da igualdade racial deverão enviar 1 (uma) lista triplíce, em 3 (três) vias, com os nomes,

currículos e/ou portfólio das 3 (três) pessoas indicadas para integrarem a Comissão Julgadora.
3.2. As listas serão apresentadas pelas entidades por meio de mensagem eletrônica, com indicação no assunto “Comissão – Edital de Chamamento Público CPB nº xxxx/2023/SMDHC/CPIR, COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO NELSON MANDELA (Edição 2023)”. identificando a instituição proponente bem como os meios de contato das 3 (três) pessoas indicadas.
3.3. A lista triplíce deverá ser assinada por seu representante legal, de modo eletrônico ou mediante documento impresso digitalizado, e, em ambos os casos, encaminhado ao e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br , até 25/02/2023.
3.4. Juntamente com a lista triplíce, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
3.4.1. Documentação da entidade:
a) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, ainda, na hipótese de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014).
3.4.2. Lista Triplíce dos indicados:
a) Lista contendo 3 (três) nomes de pessoas que, comprovadamente, atuem na promoção da igualdade racial por, no mínimo, 2 (dois) anos;
b) Currículo atualizado dos indicados;
c) Descrição minuciosa das experiências do indicado, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes, bem como, as razões que motivaram a indicação do integrante.
3.5. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) se reserva o direito de exigir a qualquer tempo, mediante prévia motivação, apresentação do documento original para cotejo de sua autenticidade; a realizar outras diligências para este fim e para esclarecimento de dúvidas e omissões.
3.6. Os documentos apresentados em atendimento ao presente edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expressa terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.
3.7. Somente será aceito o cadastramento dos interessados que demonstrarem o preenchimento de todas as condições especificadas neste edital, bem como na Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018.
3.8. Comprovada a falsidade de documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará, a qualquer tempo- inclusive após a escolha do membro para composição da Comissão- a eliminação da inscrição e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
4 - DOS IMPEDIMENTOS
4.1. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão Julgadora que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital, relação com, ao menos, uma das entidades participantes do Prêmio Nelson Mandela (Edição 2023), nas seguintes condições:
a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.
4.2. Em caso de vacância, a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania completará o quadro da Comissão Julgadora.
4.3. A Comissão Julgadora tomará suas decisões por maioria simples, e ao Presidente caberá o voto de desempate.
5 – DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
5.1. A habilitação dos(as) indicados(as) inscritos(as) será efetivada mediante a análise dos documentos indicados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.
5.2. A análise da documentação apresentada será efetuada pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e, no caso de constatação de conformidade ao previsto na Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018, seguirá para apreciação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A designação dos membros da Comissão Julgadora será formalizada por meio de Portaria.
6.2. A Comissão Julgadora fará a sua primeira reunião em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação de sua designação e anunciará o resultado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a sua primeira reunião.
6.3. Nos termos da Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018, a Comissão Julgadora deverá selecionar um número total de 3 (três) iniciativas contempladas, além de uma lista de 2 (duas) iniciativas suplentes às iniciativas premiadas.
6.4. As funções dos membros da Comissão Julgadora serão consideradas serviço público relevante, vedada sua remuneração, a qualquer título.
6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Divisão de Atendimento ao Consumidor
Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000147
Processo SEI nº 6074.2022/0009354-0
Fornecedor: BYHI CONFECCOES LTDA
CNPJ: 42.535.486/0001-02
EXTRATO DE DECISÃO
Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão da consumidora e/ou apresentar defesa, quedou-se inerte, não apresentando documentação idônea, e a consumidora, ao ser questionada,

também permaneceu em silêncio, DECIDO que o processamento da presente RECLAMAÇÃO encontra-se impossibilitado, devendo esta ser considerada PREJUDICADA, conforme a Decisão prolatada em 08/02/2023, conjuntamente com o inciso III, do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6074.2022/0009470-9
ASSUNTO: Despacho de Rerratificação: Empenho/Pagamento – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, - Consumo de Gás - Exercício de 2023
DESPACHO
I. RERRATIFICA-SE, sr. Despacho (SEI " 075477630"), publicado em D.O.C datado de 17/12/2022 SEI(075912271), pág. 56/57, para fazer constar e não como constou:
ONDE SE LE:
... " em favor da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrita sob o CNPJ nº 61.856.571/0001-17"
LEIA-SE:
... " em favor da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrita sob o CNPJ nº 61.856.571/0006-21 "
GESTÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº8/SEGES/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o parágrafo único do art.2º do Edital Nº 1/2023 - REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, publicado no Diário Oficial da Cidade, no dia 04/02/2023, páginas 64 e 65, fica retificado, passando a constar com a seguinte redação:
Art.2º
Parágrafo único. Somente poderá candidatar-se e exercer o cargo de membro do Comitê Gestor da Previdência Complementar, na qualidade de representante dos participantes e assistidos, o servidor público municipal, ativo e aposentado, que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - esteja vinculado ao Regime de Previdência Complementar do Município de São Paulo – RPC, tendo realizado pelo menos uma contribuição, mediante comprovação por holerite;
II - tenha conduta compatível com o exercício da função pública;
III – não tenha sofrido penalidade administrativa ou penal por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
IV – não tenha sofrido condenação criminal transitada em julgado;
V – tenha experiência no exercício de atividades nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, planejamento, orçamento, direito, contabilidade, atuação ou de auditoria;
VI - possua formação de nível superior;
VII – conte com a qualificação técnica exigida pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, de acordo com a legislação aplicável e Regimento Interno da SP-PREVCOM, observado o disposto no item 11.1 deste Edital;
VIII – não possua qualquer conflito de interesse entre as suas atividades e a de membro do Comitê Gestor, que possa significar incompatibilidade com o exercício do cargo;
IX – não participe do Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM, de seu Conselho Fiscal ou de sua Diretoria Executiva;
X – não mantenha relação conjugal ou como companheiro, ou guarde grau de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, com os outros membros do Comitê Gestor, e com os demais membros dos Conselhos, de Comitês e da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM;
BUTANTÃ
GABINETE DO SUBPREFEITO
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2023-1-026
PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
2019-0.034.391-2 CESAR FERNANDES GERALDES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.035.293-8 CESAR FERNANDES GERALDES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1215
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
Processos da unidade SUB-BT/CPDU/SUS/LIC
6031.2022/0004787-0 - Solicitação de Certidão de Demolição
Interessados: SARA BARREIRO DOS SANTOS
COMUNIQUE-SE: Comparecer a Subprefeitura do Butantã / CPDU / EXPEDIENTE, para pagamento dataxá referente a emissão da Certidão de Demolição.
Horário de atendimento: De 2ª a 6ª feira das 09:00 as 12:00 horas.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA BUTANTÃ NO MÊS JANEIRO-2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 16º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ARTIGO 116º DA LOMSP.			
Data	Nota Empenho	Fornecedores Compras Efetuadas	Descrição da Despesa
19/01/2023	1165	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Aquisição de 1.000 (três mil) sacos de Cimento Portland CP II - E 32 de 50 Kgs
19/01/2023	1184	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Aquisição de 1.000 (três mil) sacos de 50 Kgs de Cimento Portland CP II - E 32 de 50 Kgs.
19/01/2023	1193	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Aquisição de 1.000 (três mil) sacos de 50 Kgs de Cimento Portland CP II - E 32 de 50 Kgs.
19/01/2023	1345	MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	Aquisição de agua mineral envasada em galões de 20 litros, marca Cristalina
Total de Compras efetuadas			
Serviços Contratados			
18/01/2023	80	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Contrato 02/SUB-BT/SF/2020 - conservação de áreas verdes e ajardinadas - período de 01/01 a 01/03/2023
18/01/2023	83	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	reajuste Contrato 02/SUB-BT/SF/2020 - conservação de áreas verdes e ajardinadas
19/01/2023	481	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Contrato 03/SUB-BT/SF/2020 - conservação de áreas verdes e manejoamento arbóreo - período de 01/01 a 01/03/2023
19/01/2023	490	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	reajuste Contrato 03/SUB-BT/SF/2020 - conservação de áreas verdes e manejoamento arbóreo - período de 01/01 a 01/03/2023
19/01/2023	1378	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Contrato 40/SUB-BT/SF/2020 - manutenção e conservação de galerias e dispositivos de drenagem
19/01/2023	1390	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	reajuste Contrato 40/SUB-BT/SF/2020 - manutenção e conservação de galerias e dispositivos de drenagem
20/01/2023	2082	COLORSISTHEM DO BRASIL COM E SISTEMAS REPROGRAFICOS LTD	Contrato 08/SUB-BT/SF/2022 - locação de impressoras
20/01/2023	2230	ATONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Contrato 30/SUB-BT/SF/2019 - limpeza manual de galerias, córregos e canais
20/01/2023	2237	ATONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	reajuste Contrato 30/SUB-BT/SF/2019 - limpeza manual de galerias, córregos e canais
20/01/2023	2610	NORBRASIL SANEAMENTO LTDA	Contrato 07/SUB-BT/SF/2021 - manutenção do sistema de drenagem, com fornecimento de hidroajto sugador
20/01/2023	2634	NORBRASIL SANEAMENTO LTDA	reajuste Contrato 07/SUB-BT/SF/2021 - manutenção do sistema de drenagem, com fornecimento de hidroajto sugador
20/01/2023	2795	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Contrato 13/SUB-BT/SF/2020 - manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento
20/01/2023	2816	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	reajuste Contrato 13/SUB-BT/SF/2020 - manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento
20/01/2023	3104	FUSELO SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Contrato 13/SUB-BT/SF/2022 - locação de caminhão basculante
20/01/2023	3298	A.V.S. LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Contrato 19/SUB-BT/SF/2020 - Locação de equipamentos e máquinas pesadas
20/01/2023	3306	A.V.S. LOCAÇÕES EIRELI - EPP	reajuste Contrato 19/SUB-BT/SF/2020 - Locação de equipamentos e máquinas pesadas
24/01/2023	5724	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Contrato 09/SUB-BT/SF/2019 - manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br